



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
Sarandi Paraná
CEP 87111-230



DECRETO Nº 846/04

SÚMULA: Altera Decretos Municipais na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2.001, de 28 /12/2.001.

DECRETA

Art. 1º - Os art. 1º e 2º, do Decreto nº 376/02, de 19 de julho de 2.002, passam a vigorar com as seguintes alterações corretivas, nas dotações orçamentarias abaixo especificadas:

Onde se lê		
010.304.0010.1056	Aquis. E Req. P/Unid. Saúde – Vig. Sanitária	1.900,00
449052030000	Móveis e Utensílios	
Leia-se		
010.304.0010.1056	Aquis. E Req. P/Unid. Saúde – Vig. Sanitária	1.900,00
449052020000	Móveis e Utensílios	

Onde se lê		
010.301.001302118	Promover Campanhas de Vacinação	3.900,00
339030040000	Medicamentos	
Leia-se		
2115	Manut. Do Posto de Saúde – Jardim Universal	3.900,00
339030040000	Medicamentos	

Art. 2º - Os art. 1º e 2º, do Decreto nº 462/02, de 06 de dezembro de 2.002, passam a vigorar com as seguintes alterações corretivas, nas dotações orçamentarias abaixo especificadas:

Onde se lê		
012.365.0003.1019	Construção e Ampliação e Melhoria das Unidades do CEI	14.956,00
449051000000	Obras e Instalações	
Leia-se		
015.452.0010-1019	Restruturação da Unidades de Produção de Artefatos de Cimento.	14.956,00
449051000000	Obras e Instalações	

f

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4330 EM 16/12/04
FUNCIONÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



Art. 3º - Os art. 1º e 2º, do **Decreto nº 476/02**, de 27 de dezembro de 2.002, passam a vigorar com as seguintes alterações corretivas, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Onde se lê		
012.365.0003.1019	Construção e Ampliação e Melhoria das Unidades do CEI	
449051000000-364	Obras e Instalações	34.000,00
Leia-se		
015.452.0010.1019	Restruturação da Unidades de Produção de Artefatos de Cimento.	
449051000000	Obras e Instalações	34.000,00

Art. 4º - Os art. 1º e 2º, do **Decreto nº 470/02**, de 17 de dezembro de 2.002, passam a vigorar com as seguintes alterações corretivas, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Onde se lê		
012.361.0003.1031	Construção e Ampliação e Melhoria das Unidades do CEI	
449052040000	Móveis e Utensílios	68.700,00
Leia-se		
015.452.0010.1019	Restruturação da Unidades de Produção de Artefatos de Cimento.	
449052030000	Móveis e Utensílios	68.700,00

Art. 5º - Os art. 1º e 2º, do **Decreto nº 388/02**, de 07 de agosto de 2.002, passam a vigorar com as seguintes alterações corretivas, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Onde se lê		
004.122.0014.2011	Manut. Serv. Aquis. Dist. Mat. P/Obras e Serv.	
339030050000	Material de Limpeza	4.000,00
Leia-se		
004.122.0014.2011	Manut. Serv. Aquis. Dist. Mat. P/Obras e Serv.	
339030030000	Móveis e Utensílios	4.000,00

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



Onde se lê		
012.361.0003.2053	Manut. Esc. Ayaares A de Andrade – Rec. 60%	
319011060000	Rescisão de Contrato	900,00
Leia-se		
012.361.0003.2053	Manut. Esc. Ayaares A de Andrade – Rec. 60%	
319011050000	Rescisão de Contrato	900,00

Onde se lê		
022.661.0005.2126	Manutenção Serv. Atend. Tutelar a Criança e a Adolescente	
319013000000	Obrigações Patronais	17.000,00
Leia-se		
22.661.0005.2126	Manut. Dos Serv. De Incentivo a Industria e Comércio do Município.	
3190.11.06	Pessoal Estatutário	17.000,00

Art. 6º - Os art. 1º e 2º, do **Decreto nº 384/02**, de 26 de julho de 2.002, passam a vigorar com as seguintes alterações corretivas, nas dotações orçamentarias abaixo especificadas:

Onde se lê		
0203.04122001420-13	Manut. Serv. De Apoio Atividades Gerais	
3190.11.03.00	Pessoal Estatutário	56.700,00
Leia-se		
0203.04122001420-13	Manut. Serv. De Apoio Atividades Gerais	
3190.11.06.00	Pessoal Estatutário	56.700,00

Onde se lê		
0504.1545200062.101	Manut. Serv. Conserv. Guarda Frota Mecaniz	
3190.11.06.00	Pessoal Estatutário	2.700,00
Leia-se		
0504.1545200062.105	Manut. Serv. Conserv. Guarda Frota Mecaniz	
3190.11.03.000	Pessoal Estatutário	2.700,00

✍



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



Art. 7º - Os art. 1º e 2º, do **Decreto nº 366/02**, de 08 de julho de 2.002, passam a vigorar com as seguintes alterações corretivas, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Onde se lê		
004.125.0014.2015	Manut. Dos Serv. De Lanc. E Fisc. Tributária	
339039010000	Energia Elétrica	1.000,00
339030010000	Combustível	500,00
Leia-se		
004.125.0014.2015	Manut. Dos Serv. De Lanc. E Fisc. Tributária	
339039010000	Energia Elétrica	500,00
339030010000	Combustível	1.000,00

Art. 8º - Os art. 1º e 2º, do **Decreto nº 327/02**, de 15 de maio de 2.002, passam a vigorar com as seguintes alterações corretivas, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Onde se lê		
0601.123650002.028	Manut. Centro de Educ. Infantil Julia V. Sordi – Rec. 25%	
3390.39.08.00		3.000,00
Leia-se		
0601.123650002.028	Manut. Centro de Educ. Infantil Julia V. Sordi – Rec. 25%	
3390.30.05.00	Outros Materiais de consumo	3.000,00

Onde se lê		
0602.12361000032.072	Manut. Esc. São Francisco de Assis – Rec. 40%	
3390.39.02.00	Telefone	500,00
Leia-se		
0602.12361000032.072	Manut. Esc. São Francisco de Assis – Rec. 40%	
3390.39.03.00	Telefone	500,00

Onde se lê		
0604.1230600022.090	Manutenção do Fornecimento de Merenda Escolar	
3390.39.03.00	Outros Serviços de Pessoa Física	5.000,00
Leia-se		
0604.1230600022.090	Manutenção do Fornecimento de Merenda Escolar	
3390.36.03.00	Outros Serviços de Pessoa Física	5.000,00

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



Art. 9º - Os art. 1º e 2º, do **Decreto nº 384/02**, de 26 de julho de 2.002, passam a vigorar com as seguintes alterações corretivas, nas dotações orçamentarias abaixo especificadas:

Onde se lê		
0504.1545200062.101	Manut. Serv. Conserv. Guarda Frota Mecaniz	
3190.11.06.00	Pessoal Estatutário	2.700,00
Leia-se		
0504.1545200062.105	Manut. Serv. Conserv. Guarda Frota Mecaniz	
3190.11.03.000	Pessoal Estatutário	2.700,00

Art. 10º - Os art. 1º e 2º, do **Decreto nº 331/02**, de 24 de maio de 2.002, passam a vigorar com as seguintes alterações corretivas, nas dotações orçamentarias abaixo especificadas:

Onde se lê		
0801.0824300112.112	Manutenção Serv. Atend. Tutelar a Criança e a Adolescente	
3190.11.06.00	Pessoal Estatutário	40.000,00
Leia-se		
0801.0824300112122	Manutenção Serv. Atend. Tutelar a Criança e a Adolescente	
3190.11.06.00	Pessoal Estatutário	40.000,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2.004.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal